



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ORDENAÇÃO DO SOLO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Nova Itapevi – Cidade da Saúde | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Tel.: (11) 4143-7600

Itapevi, 14 de agosto de 2025.

Memo nº **341/2025** SDUOS

Da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Ordenação do Solo

A/C Secretaria de Governo

Processo: 38556/25 PMI

Assunto: Solicitação sobre a possibilidade de instituição do Alvará Imediato no Município

Ref. Requerimento nº282/2025 CMI-SP – Solicitação sobre informações da instituição do Alvará Imediato – Ver. Mateus Andrade da Silva Santos

Ilmo. Senhor,

Venho por meio do presente, fornecer algumas informações sobre o solicitado em forma de resposta:

Considerando a natureza da solicitação, identifica-se que a implantação deste projeto deve englobar e requisitar a participação de vários setores e departamentos de diversas Secretarias Municipais, como a Secretaria de Administração, Secretaria de Justiça, Secretaria da Fazenda e Patrimônio e Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Ordenação do Solo e contendo um alto grau de complexidade de implantação no que tange a viabilização jurídica, computacional e principalmente técnica e assim, no alcance dos conhecimentos desta Secretaria Municipal, pode-se informar o seguinte:

Considerando a natureza da necessidade de se ter que conferir, avaliar e garantir que todos os dados estejam dentro dos princípios da veracidade e validade legal, a título de se preservar o cumprimento da legislação vigente e garantir aos proprietários de imóveis e também aos profissionais denominados como responsáveis técnicos a melhor transparência, produtividade, maior tranquilidade e plena segurança durante todo o período de obra ou instalação se for o caso, **a análise técnica tradicional antes de se emitir um alvará é imprescindível, tornando o solicitado de instituição do alvará imediato impraticável no momento.**

Porém, declara-se que esta Secretaria Municipal está na atualidade propondo a minuta de um projeto de Decreto municipal para a instituição de **aprovação simplificada** no município para os casos de Aprovação de construções novas, Reformas com alteração de área com ampliação ou decréscimo da mesma e Regularizações de Construção(ões) existente(s) em substituição à atual análise técnica do projeto arquitetônico completo.

Considerando a implantação do programa municipal “Itapevi sem papel” cujo expediente de emissão documental através da plataforma oficial ocorre exclusivamente em ambiente digital, revolucionando a forma de interação e atendimento à população.

Considerando a necessidade de promover a otimização, agilização e a simplificação dos procedimentos administrativos relativos a aprovação dos projetos de construção, reforma com ampliação e/ou demolição e regularização de construção existente, sem prejuízo da verificação quanto aos aspectos técnicos relevantes.

Considerando também a necessidade de se iniciar o estudo de instituição de um “código de obras” municipal pela municipalidade.

Solicitamos a gentileza de se aguardar o término dos estudos relacionados em andamento e os propostos para que se possa também iniciar de atendimento ao solicitado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ORDENAÇÃO DO SOLO
Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Nova Itapevi – Cidade da Saúde | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Tel.: (11) 4143-7600

Sendo o que nos apresentava para o momento, aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente,

Walter Tanoue Hasegawa

Secretário de Desenvolvimento Urbano e Ordenação do Solo

À

Secretaria de Governo

A/C Ilmo. Sr. Jonas Felipe Francisco

Secretário de Governo

EFF



Assinaturas do documento



"Memorando SDUOS 341-25 "

Código para verificação: **XAAYISAG**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



WALTER TANOUE HASEGAWA (CPF: ***.389.518-**) em 14/08/2025 às 13:13:13 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 16/07/2025 - 12:10:31 e válido até 16/07/2028 - 12:10:31.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://itapevidigital.itapevi.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMI 038556/2025** e o código **XAAYISAG** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE GOVERNO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 | Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Tel.: (11) 4143-7600 | sec.governo@itapevi.sp.gov.br

Itapevi, 18 de agosto de 2025

Ofício S.G. nº 3583/2025

Assunto: Resposta do requerimento 282/2025- Vereador Mateus Andrade da Silva Santos (Mateuzinho)

Exmo. Sr. Vereador;

Sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência cópia da resposta da Secretaria Desenvolvimento Urbano e Ordenação do Solo, em atenção ao documento supracitado recebido nessa Secretaria de Governo.

Ao ensejo, renovo protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Jonatas Felipe Francisco
Secretário de Governo

À Sua Excelência, o Senhor Vereador
Mateus Andrade da Silva Santos - Mateuzinho
DD. Vereador da Câmara Municipal de Itapevi.



Assinaturas do documento



"Ofício 3583 de 2025- Resposta Mateuzinho"

Código para verificação: **DQK48ZWF**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JONATAS FELIPE FRANCISCO (CPF: ***.332.978-**) em 20/08/2025 às 16:07:25 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 17/07/2025 - 14:57:33 e válido até 17/07/2028 - 14:57:33.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://itapevidigital.itapevi.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMI 038556/2025** e o código **DQK48ZWF** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.